



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

PORTARIA Nº. 3.080, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Corrige a tabela de vencimentos do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Arinos-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, XXXIV, da Resolução nº 129, de 15 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.788, de 25 de fevereiro de 2025, revistou em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a mesma lei, após a concessão da revisão, concedeu aumento real da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, no percentual 5,23% (cinco inteiros e vinte e três décimos por cento);

CONSIDERANDO, entretanto, que o Anexo I da Lei n. 1.788, de 2025, ao atualizar as tabelas de vencimento do Anexo V da Lei nº 1.074, de 30 de junho de 2005, procedeu o cálculo de forma direta, no valor percentual de 10% (dez por cento), sem proceder antecedentemente a revisão e, posteriormente, fazer incidir o aumento real da remuneração; e

CONSIDERANDO que o referido critério, além de contrário às disposições da Lei n. 1.788, de 2025, reduz os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Arinos-MG,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retificadas e corrigidas as tabelas de vencimento dos cargos do quadro permanente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arinos-MG., contidas no Anexo V da Lei nº 1.074, de 25 de fevereiro de 2025, para o fim de atender ao disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 1.788, de 25 de fevereiro de 2025, conforme disposto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Administração e Finanças - SEAF da Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Arinos proceder o



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

levantamento dos eventuais valores recebidos a menor pelos servidores até a data de publicação desta Portaria, procedendo a inclusão das importâncias devidas na folha de pagamento subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Arinos, 5 de novembro de 2025.

Vereador DÃO SANTANA
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.788, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO V DA LEI Nº 1074, DE 30 DE JUNHO DE 2005

TABELA DE VENCIMENTO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.556,72	1.595,64	1.635,53	1.676,42	1.718,33	1.761,29	1.805,32	1.850,45	1.896,71	1.944,13	1.992,73
II	2.042,55	2.093,61	2.145,95	2.199,60	2.254,59	2.310,96	2.368,73	2.427,95	2.488,65	2.550,87	2.614,64
III	1.934,24	1.982,60	2.032,16	2.082,96	2.135,04	2.188,42	2.243,13	2.299,20	2.356,68	2.415,60	2.475,99
IV	2.537,89	2.601,34	2.666,37	2.733,03	2.801,36	2.871,39	2.943,17	3.016,75	3.092,17	3.169,48	3.248,71
V	3.329,94	3.413,19	3.498,52	3.585,98	3.675,63	3.767,52	3.861,71	3.958,25	4.057,21	4.158,64	4.262,60
VI	4.369,18	4.478,41	4.590,37	4.705,13	4.822,76	4.943,33	5.066,91	5.193,58	5.323,42	5.456,51	5.592,92
VII	5.732,76	5.876,08	6.022,98	6.173,56	6.327,89	6.486,09	6.648,24	6.814,45	6.984,81	7.159,43	7.338,42
VIII	7.521,87	7.709,92	7.902,66	8.100,23	8.302,74	8.510,31	8.723,06	8.941,14	9.164,67	9.393,78	9.628,63

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NS1	6.583,89	6.748,49	6.917,20	7.090,13	7.267,38	7.449,07	7.635,29	7.826,18	8.021,83	8.222,38	8.427,94
NS2	8.647,33	8.863,51	9.085,10	9.312,23	9.545,03	9.783,66	10.028,25	10.278,96	10.535,93	10.799,33	11.069,31
NS3	11.346,05	11.629,70	11.920,44	12.218,45	12.523,92	12.837,01	13.157,94	13.486,89	13.824,06	14.169,66	14.523,90